

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Convênio Nº 11 Processo nº 1370.01.0022349/2021-90, celebrado entre o governo do Estado e Prefeitura de Nova Lima, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Processo de Intervenção Ambiental: 20472/2022	Processo de Informações Básicas: 20049/2021	Processo de Licenciamento Ambiental: 17455/2023		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Somattos Patrimar Quadra 40 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA		CPF/CNPJ: 42.306.807/0001-05		
Endereço: Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhães, nº 521, sala 1001		Bairro: Belvedere		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30320-760		
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Endereço: Lotes 01 a 35, quadra 40, Bairro Jardinaves		Área Total (m²): 12.833,00		
Registro nº: 22.308, 2.003, 11.881, 32.952, 32.953, 10.012, 13.128, 13.423, 37.425, 26.921, 6.671, 296, 297, 24.851, 24.852, 3.723, 3.724, 40.629, 13.899, 45.007, 26.922, 3.729, 13.900, 26.923, 15.323, 19.288, 19.287, 43.052, 43.053, 24.055, 24.056, 26.924, 26.925, 26.926/ Livro 2		Área Total RL (ha): Não se aplica		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica				
3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Supressão de cobertura vegetal nativa	7.850,74	m²		
4. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (m²)		
Floresta Estacional Semidecidual	médio	7.850,74		
5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (LEI 11.428/2006)				
Área de compensação (m²)	Local da compensação	Município		
15.709,45	Parque Nacional do Gandarela – Fazenda Palmita, Gleba M3E	Itabirito		
6. COMPENSAÇÃO POR ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO E/OU IMUNE DE CORTE				
Espécie	Nome comum	Grau	Quant.	Compensação
<i>Handroanthus serratifolius</i> (Vahl) S.Grose	Ipê-amarelo-da-mata	Imune	03	Plantio de 09 (nove) indivíduos (descrito no item outras condicionantes)
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	-	31,7709	m³	
Madeira de floresta nativa	-	37,8453	m³	
Madeira de espécie exótica	-	-	m³	
8. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO				
Nome: Renato Ribeiro Ferreira – Biólogo – CRBIO: 57.355/04-D				

9. VALIDADE

Data de Emissão: 09/01/2024

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
7	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência da Autorização

Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.

Outras condicionantes: Realizar o plantio de 10 indivíduos de Ipê-amarelo-da-mata (*Handroanthus serratifolius* (Vahl) S.Grose), no próprio lote, conforme projeto paisagístico aprovado.

11. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO – PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Nova Lima, 09 de fevereiro de 2024

Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do CODEMA

Planta Compensação Externa

ÁREA DE COMPENSAÇÃO - ÁREA: 15709,45m ² PERÍMETRO: 525,10m				
Estação	E	N	Azimute	Distância
P10	640178,31	7771930,55	110°51'15,71"	173,789998
P11	640340,7	7771888,69	194°38'26,20"	43,6899999
P12	640329,68	7771826,41	213°40'30,55"	41,6899999
P13	640306,58	7771791,71	213°40'30,55"	7,76000000
P14	640302,28	7771785,25	292°52'17,09"	172,250000
P15	640143,5	7771852,20	23°54'33,56"	2,25000000

Legenda	
•	Vértices
▨	Área de compensação ambiental
□	Gleba M3E

Documento assinado digitalmente
GABRIELA FREITAS AVELINO
Data: 20/03/2023 09:12:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PLANTA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL			
LOTES	QUADRA	IMPOSTO	FAZENDA PALMITAL
GLEBA M3E	-	DATA	03/2023
MUNICÍPIO	ESTADO	FORNTO	FOUNTO
ITABIRITO	MINAS GERAIS	A3	1/1
ESCALA	1/1000	DATA DE EMISSÃO DE PRODUÇÃO	SIRGAS 2000 UTM 23S
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GABRIELA FREITAS AVELINO CREA MG 203169/D		
SOMATTOS PATRIMAR QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ: 42.306.807/0001-05			
PRESIDENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 16.542.821/0001-90			

